



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 14 de maio de 2024, às 15hrs. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Recondução dois membros do COINVEST - Processo SEI N° 15301.001427/2024.93**

O presidente Leandro deu início a reunião com a pauta do dia que versa sobre a recondução dos membros do Comitê de Investimentos (COINVEST), que está sendo tratado no Processo SEI N° 15301.001427/2024.93.

Leandro explicou que dois membros do COINVEST são indicados pelo Conselho Estadual de Previdência (CEP) e o mandato desses dois membros venceram e o Presidente Leandro foi comunicado pelo presidente do COINVEST sobre a necessidade de recondução ou se será feito um novo processo seletivo. Leandro ressaltou que essa decisão cabe ao colegiado.

Leandro comunicou que na sua opinião como presidente e membro do conselho, acredita que visando economia, eficiência e celeridade, é recomendado que ao invés de abrir um novo processo seletivo, que seja procedido com a recondução dos membros visto que eles são qualificados para o exercício dessa função e são familiarizados, mas isso é uma decisão do colegiado e tem que ser decididos por todos.

Leandro abriu a fala para os conselheiros presentes, o Conselheiro Rondinelli perguntou se no processo havia alguma solicitação de algum servidor interessado em ocupar essas vagas no COINVEST. Leandro informou que formalmente ou informalmente não chegou nenhuma solicitação mas ressaltou que pode existir porém não teve conhecimento até o momento. Também ressaltou que da última vez ocorreram solicitações e foi aberto processo seletivo para eles participarem. O conselheiro Rondinelli ficou satisfeito com a explanação e votou pela recondução dos dois membros.

A conselheira Albanira ressaltou que o CEP conduziu o processo seletivo para escolha desses membros e frisou de fato os membros estão qualificados e possuem as certificações necessárias e ressaltou que abrir um novo processo seletivo pode ocasionar de nem achar as pessoas qualificadas e isso perde tempo visto que demora um tempo para o membro se familiarizar com os trabalhos. A conselheira Albanira também votou a favor da recondução. As conselheiras Maria do Socorro, Sueidy Araújo e Sara Regina também votaram a favor.

Em conclusão, o colegiado aprovou por unanimidade a recondução dos membros **Sr. Rodrigo Alves Lopes e Sr. Bruno Conti Sequeira Leite e Silva** para o COINVEST.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 05/08/2024, às 07:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 08:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13535604** e o código CRC **BC7A3CBD**.